



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 386/2000

Súmula: Revoga a Lei Municipal Nº. 319/99, de 30 de julho de 2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 319/99, de 30 de julho de 2000, que Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de setembro de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

